



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº. 6.265 DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe Sobre Compensação de Horas dos Servidores Municipais referente ao Dia 20 de novembro - Consciência Negra.

PAULO CÉSAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o dia 20 de outubro do corrente ano, terça-feira, é feriado Nacional Dia da Consciência Negra.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Ponto facultativo, sexta-feira, dia 16 de novembro de 2012, no qual será comemorado o dia da Consciência Negra.

ARTIGO 2º - Fica declarado dia 20 de novembro de 2012 expediente normal.

ARTIGO 3º- Os servidores municipais deverão compensar as horas não trabalhadas em 1 (uma) hora diária, observada a jornada de trabalho, até atingir o total necessário, sob a determinação do superior hierárquico. Fica determinado que o não cumprimento da compensação de horas pelos servidores serão descontadas.

ARTIGO 4º - O que dispõe os artigos 1º e 2º deste Decreto, não se aplicam aos servidores municipais que integram a Secretaria da Saúde e a Secretaria de Serviços Municipais, por realizarem serviços essenciais que não devem ser interrompidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

ARTIGO 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

P. M. de Lorena, 22 de outubro de 2012.


PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data no paço Municipal.